

LEI Nº 2.986, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina bairro aos desmembramentos conhecidos como Chácaras Ex-Incra, localizados no município de Santa Fé do Sul.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O desmembramento conhecido como Chácara 33, Ex-Incra, localizado na Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni — PC, trecho compreendido entre a Alameda Rio Tietê e a Rua Albino Proni (antiga Rua Treze), e, o desmembramento conhecido como Chácara 57, Ex-Incra, localizado entre a Alameda Rio Tietê e a Rua Luiz Carneiro, e o trecho compreendido entre a Avenida Paraná e a Quadra 04 do Conjunto Habitacional Orestes Borges de Oliveira, passam a denominar-se "Jardim Ana Rosa II".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de agosto de 2012.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado Secretário de Administração

